

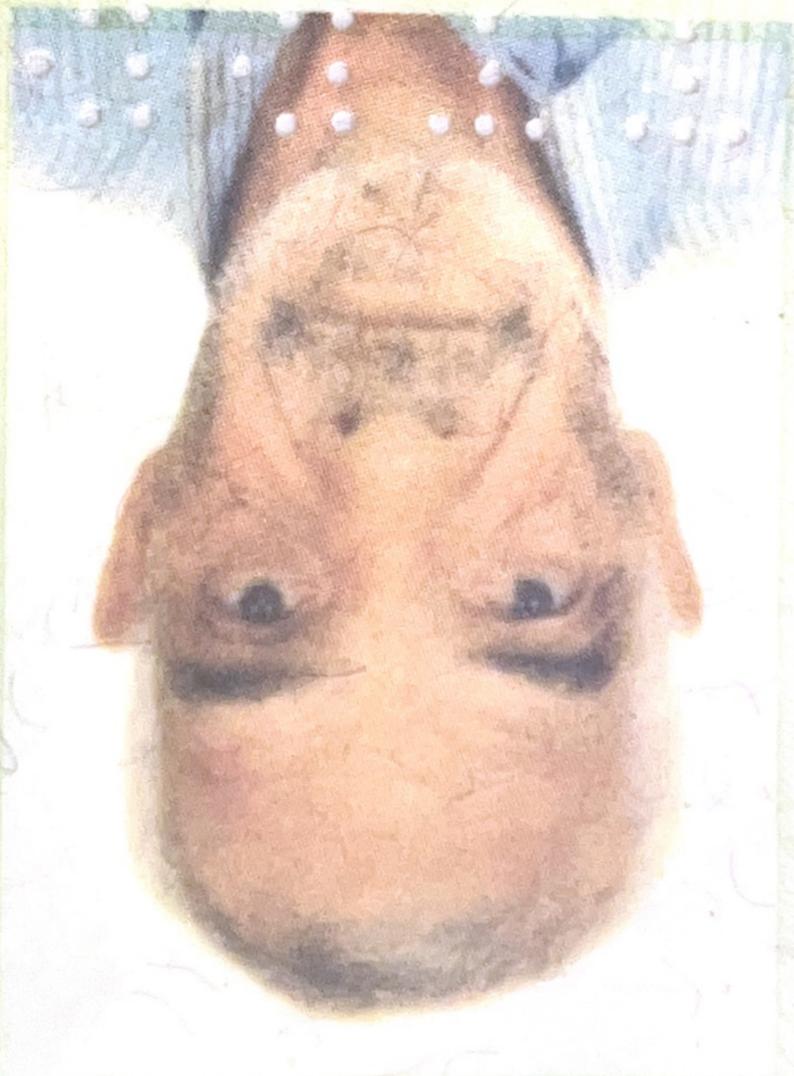
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.739.049-6



POLEGAR DIREITO



Erilton Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (43) 3477-1122

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

VALTER RICARDO

R JOAO BATISTA MOREIRA - LUA 1 322800

CEP: 86930000

Cidade: SAO JOAO DO IVAI - PR

CPF: ***.***.69-87



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

13913069

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [1.6.34.2] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	25/09/2025	R\$ 58,20



NOTA FISCAL No 186909402 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 04/09/2026

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41250904368898000106660031869094022072693939
 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior
05/08/2025

Leitura Atual
04/09/2025

N. Dias
30

Proxima Leitura
06/10/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	51	0,369803	18,86	1,22	3,58	0,275750
(02) USO SISTEMA	kWh	51	0,491960	25,09	1,62	4,77	0,366670
(03) B. VERME.P2	kWh			5,38	0,35	1,02	
(04) CONT ILUMIN				8,87			
TOTAL				58,20			

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Compra e Venda, de um lado o Senhor ALEXANDRE SOARES, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente e domiciliado na Rua João Batista Moreira, s/n, Distrito do Luar, no município de São João do Ivai-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 6.469.999-7 e do CPF MF N. 031.131.039-75, e de ora em diante chamado simplesmente de VENDEDOR, e de outro lado o Senhor VALTER RICARDO, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Antônio do Carmo, s/n, Distrito do Luar, no município de São João do Ivai-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.739.049-6-SSP-PR e do CPF MF N. 367.817.469-87, e de ora em diante chamado simplesmente de COMPRADOR, tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O VENDEDOR é senhor e legítimo possuidor e proprietário dos DIREITOS DE POSSE do IMÓVEL URBANO, SITO AO LOTE N. 11, DA QUADRA N. 26, COM ÁREA DE 600,00M2, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA, SITUADO NA RUA JOÃO BATISTA MOREIRA N. 435, DISTRITO DO LUAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, CADASTRO N. 1-33782- INSCRIÇÃO N. 04520260011001, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer dívidas ou alienação de qualquer natureza.

CLAUSULA SEGUNDA: O VENDEDOR declara vender o imóvel urbano acima citado, como de fato e na verdade vendido ao COMPRADOR, pela a importância supra de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** que deverá ser pago na seguinte forma:

a)- **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** representado pelo o imóvel urbano sito ao Lote n. 10, da Quadra n. 27, com área de 600,00m2, contendo uma casa em madeira, situado na Rua Antônio do Carmo, s/n, Distrito do Luar, no município de São João do Ivai-Pr, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer dívidas ou alienação de qualquer natureza;

b)- e **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** divididos em 25 (vinte e cinco) parcelas de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** cada uma e cujo vencimento será todo o dia 10 (DEZ) de cada mês subsequentemente vencidos, sendo a primeira parcela para o dia 10 (dez) de JUNHO de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica combinado entre as partes, que tanto o COMPRADOR como o VENDEDOR terão posses imediatas dos referidos imóveis, e que a partir desta data, os mesmos assumirão todas e quaisquer responsabilidades sobre os imóveis ora negociados, podendo para tanto usufruí-los da forma que os desejarem.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para solucionar qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

E por assim estarem às partes em pleno acordo em tudo o quanto se encontra exposto neste instrumento particular, assina na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

Fênix - PR, 15 de MAIO de 2024.

Alexandre Soares
ALEXANDRE SOARES
Vendedor

Valter Ricardo
VALTER RICARDO
Comprador

Testemunhas:

Alice Leal
ALICE LEAL
CPF: 106.826.768-29
RG. N. 10.737.503-1-SSP-PR

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Compra e Venda, de um lado a senhora HERMANTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no Distrito de Marisa, zona rural, no município de São Pedro do Ivai-Pr, portadora da RG. N. 8.293.155-0 e do CPF N. 048.921.919-57, e de ora em diante chamada simplesmente de VENDEDORA, e de outro lado o Senhor ALEXANDRE SOARES, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente e domiciliado na Rua João Batista Moreira, s/n, Distrito do Luar, no município de São João do Ivai-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 6.469.999-7 e do CPF MF N. 031.131.039-75, e de ora em diante chamado simplesmente de COMPRADOR, tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A VENDEDORA é senhora e legítima possuidora e proprietária dos DIREITOS DE POSSE do IMÓVEL URBANO, SITO AO LOTE N. 11, DA QUADRA N. 26, COM ÁREA DE 600,00M2, CONTENDO UMA CASA EM MADEIRA, SITUADO NA RUA JOÃO BATISTA MOREIRA N. 435, DISTRITO DO LUAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, CADASTRO N. 1-33782- INSCRIÇÃO N. 04520260011001, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer dívidas ou alienação de qualquer natureza.

CLAUSULA SEGUNDA: A VENDEDORA declara vender o imóvel urbano acima citado, como de fato e na verdade vendido ao COMPRADOR, pela a importância supra de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** que deverá ser pago na seguinte forma:

a)- **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)** pago neste ato em moeda corrente deste País, a qual a VENDEDORA dá ampla, plena e geral quitação pela a importância recebida e diz que nada tem a reclamar em juízo ou fora dele;

b)- e **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)** divididos em 26 (vinte e seis) parcelas de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** cada uma e cujo vencimento será todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequentemente vencidos, sendo a primeira parcela para o dia 15 (quinze) de maio de 2023 e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica combinado entre as partes, que o COMPRADOR terá posse imediata do referido imóvel, e que a partir desta data, o mesmo assumirá todas e quaisquer responsabilidades sobre o imóvel ora negociado, podendo para tanto usufruir da forma que a desejar.

CLAUSULA QUARTA: A ROGO de HERMANTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS VENDEDORA acima qualificado, que declara não saber assinar, assina a

senhora **SIRLEI JATOBÁ DOS SANTOS**, inscrita no CPF N.057.916.709-74 e RG. N. 9.937.501-9, residente e domiciliada no Distrito de Marisa, zona rural, município de São Pedro do Ivai-PR., a qual deixa margem deste instrumento sua impressão digital de polegar direito, na presença das testemunhas.

CLAUSULA QUINTA: : O presente contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das clausulas ora pactuadas.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para solucionar qualquer duvida oriundas do presente contrato.

E por assim estarem às partes em pleno acordo em tudo o quanto se encontra exposto neste instrumento particular, assina na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

Fênix - PR, 11 de abril de 2023.



Firma Reconhecida
Tabelionato Gregio

BERMANTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vendedora

Sirlei Jatoba dos Santos

SIRLEI JATOBÁ DOS SANTOS
A ROGO

Alexandre Soares

ALEXANDRE SOARES
Comprador

Testemunhas:

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO IVAI
GERSON DE JESUS GREGIO - TABELIÃO
Rua Vereador Abílio Chaves, 585 - Centro - São Pedro do Ivai - PR - (43) 3451-1626

Seio SFTN1RGPysJPahjvFG6F643q
Consulte esse seio em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SIRLEI JATOBÁ DOS SANTOS SILVA. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,49

Em Testº _____ da Verdade

São Pedro do Ivai-PR, 11 de abril de 2023.
Debora Aline Silva Vitalino - Escrevente Substituta

italino

SERVIÇO DISTRITAL
Gerson de Jesus Gregio
Tabelião Registrador
FONE:
(43) 3451-1626

Debora Aline Silva Vitalino
Escrevente Substituta

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VALTER RICARDO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:3.739.049-6 SESP/PR	CPF: 364.817.469-87
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA MOREIRA, – LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9980-3599	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

DECLARANTE

VALTER RICARDO



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VALTER RICARDO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 3.739.049-6 SESP/PR	CPF: 364.817.469-87
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA MOREIRA, - LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9980-3599	

OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

OUTORGANTE
VALTER RICARDO

Valter Ricardo